



CARREGAL DO SAL

**ATA NÚMERO OITENTA E SETE (2017-2021), DA  
REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CARREGAL DO SAL, REALIZADA NO DIA 14 DE  
MAIO DO ANO DE 2021:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Aos catorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, nesta Vila de Carregal do Sal, Sala de Reuniões, reuniu ordinariamente, o Executivo Camarário, sob a presidência do Presidente da Câmara, Rogério Mota Abrantes e com a presença do Vice-Presidente da Câmara, José Sousa Batista e dos Vereadores António Óscar de Almeida e Paiva, Toni Serge Costa Ribeiro e Ana Cristina Silva Sousa Borges. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE QUÓRUM E ABERTURA DA REUNIÃO.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Verificada, assim, a existência de quórum, eram precisamente quinze horas, quando o Presidente da Câmara Municipal declarou aberta a reunião. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Secretariou e prestou apoio técnico e administrativo, o Chefe de Divisão de Administração Geral, António Manuel Ribeiro. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ O Presidente da Câmara informou que na sequência do expediente, entretanto rececionado, tinha elaborado a ordem do dia que a seguir se transcreve: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** (a fls.4 a 6) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 1. INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE E DOS VEREADORES. (a fls.4 a 6) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **PERÍODO DA ORDEM DO DIA** (a fls.6 a 24) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS** (a fls.6) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 2. INFORMAÇÕES. (a fls.6) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **FINANÇAS MUNICIPAIS** (a fls.6 a 6v) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 3. APRECIÇÃO DOS RESPETIVOS DOCUMENTOS. (a fls.6 a 6v) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO** (a fls.6v a 9) \_\_\_\_\_



—————4. **COMPROPRIEDADES** (a fls.6v a 8v)—————

—————4.1 CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE DE PRÉDIO RÚSTICO, ARTIGO N.º 7811º, SITO EM ALVARELHOS, FREGUESIA DE OLIVEIRA DO CONDE. EMISSÃO DE PARECER AO ABRIGO DO ARTIGO 54.º DA LEI N.º 91/95, DE 02 DE SETEMBRO (REDAÇÃO ATUAL). ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls.6v a 7)—————

—————4.2 CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE DE PRÉDIO RÚSTICO, ARTIGO N.º 8070.º, SITO EM OLIVEIRINHA, FREGUESIA DE OLIVEIRA DO CONDE. EMISSÃO DE PARECER AO ABRIGO DO ARTIGO 54.º DA LEI N.º 91/95, DE 02 DE SETEMBRO (REDAÇÃO ATUAL). ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls.7 a 7v)—————

—————4.3 CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE DE PRÉDIO RÚSTICO, ARTIGO N.º 7475.º, SITO EM ALVARELHOS, FREGUESIA DE OLIVEIRA DO CONDE. EMISSÃO DE PARECER AO ABRIGO DO ARTIGO 54.º DA LEI N.º 91/95, DE 02 DE SETEMBRO (REDAÇÃO ATUAL). ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls.7v)—————

—————4.4 CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE DE PRÉDIOS RÚSTICOS, ARTIGOS N.ºs 3175, 3176, 3178, 3273, e 6524, SITOS NA FREGUESIA DE CABANAS DE VIRIATO. EMISSÃO DE PARECER AO ABRIGO DO ARTIGO 54.º DA LEI N.º 91/95, DE 02 DE SETEMBRO (REDAÇÃO ATUAL). RATIFICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls.7v a 8)—————

—————4.5 CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE DE PRÉDIO RÚSTICO, ARTIGO N.º 2895.º, SITO NA FREGUESIA DE OLIVEIRA DO CONDE. EMISSÃO DE PARECER AO ABRIGO DO ARTIGO 54.º DA LEI N.º 91/95, DE 02 DE SETEMBRO (REDAÇÃO ATUAL). RATIFICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls.8 a 8v)—————

—————**DESTAQUES** (a fls.8v)—————

—————5. DESTAQUE DE PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 4290 M2. REGISTO N.º 1892. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls.8v)—————

—————**OBRAS PARTICULARES** (a fls.8v a 9)—————



CARREGAL DO SAL

Livro 101  
Folha \_\_\_\_\_

———6. PROCESSO DE OBRAS N.º 34/2018. EDIFÍCIO DESTINADO A ARRUMOS. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls.8v a 9)———

———**EDUCAÇÃO E SAÚDE** (a fls.8 a 10)———

———**BOLSAS DE ESTUDO** (a fls.9 a 10)———

———7. ANO LETIVO 2020/2021. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls.9 a 10)———

———**CULTURA, DESPORTO, RECREIO E LAZER E OUTROS** (a fls.10 a 13v)———

———**REQUALIFICAÇÃO E MUSEALIZAÇÃO DA CASA DO PASSAL** (a fls.10v a 11v)———

———8. REPARTIÇÃO DE ENCARGOS E ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS. AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls.10v a 11v)———

———**EMPREITADAS** (a fls.11v)———

———9. REQUALIFICAÇÃO DO ESTÁDIO NOSSA SENHORA DAS FEBRES. 2.ª FASE. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. RATIFICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls.11v)———

———**APOIOS** (a fls.11v a 12)———

———10. COMPETIÇÃO DE ESCALÕES DE FORMAÇÃO DA MODALIDADE FEDERADA DE ANDEBOL. E-MAIL DA ADEF – ASSOCIAÇÃO DE DESPORTO E EDUCAÇÃO FÍSICA. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls.11v a 12)———

———11. **CONSTRUÇÃO DA CICLOVIA E VIA PEDONAL ENTRE CARREGAL DO SAL E OLIVEIRINHA** (a fls.12 a 13v)———

———11.1 REPARTIÇÃO DE ENCARGOS E ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS. AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls.12 a 13v)———

———11.2 PROTOCOLO DE CEDÊNCIA PARA O DOMÍNIO PÚBLICO COM

CONTRAPARTIDAS. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. RATIFICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. *(a fls.13 a 13v)*

---

***SANEAMENTO E SALUBRIDADE*** *(a fls.13v a 15)*

---

12. SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO, GESTÃO DA QUALIDADE, CONTROLE AMBIENTAL E COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA DA EMPREITADA DE “RESTRUTURAÇÃO DOS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DO CONCELHO DE CARREGAL DO SAL. PEDIDO DE PRORROGAÇÃO. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. *(a fls.13v a 15)*

---

***ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES*** *(a fls. 15 a 18v)*

---

13. ***EMPREITADAS*** *(a fls.15 a 17v)*

---

13.1 PAVIMENTAÇÃO DA RUA DE SANTO AMARO, EM OLIVEIRA DO CONDE. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. RATIFICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. *(a fls.15 a 15v)*

---

13.2 PAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO DO PESO, RUA DO CERVO E RUA 5 DE OUTUBRO, EM BEIJÓS. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. RATIFICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. *(a fls. 15v)*

---

13.3 PAVIMENTAÇÃO DA RUA DO CAPUCHINHO, EM CABANAS DE VIRIATO. RELATÓRIO DO JÚRI DO CONCURSO. CONHECIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL. *(a fls. 15v a 16)*

---

13.4 PAVIMENTAÇÃO DA RUA DAS CIMALHAS, EM CABANAS DE VIRIATO. RELATÓRIO DO JÚRI DO CONCURSO. CONHECIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL. *(a fls.16 a 16v)*

---

13.5 REABILITAÇÃO DA REDE VIÁRIA PRINCIPAL - LIMITE DO CONCELHO, SOBRAL, CABANAS DE VIRIATO, TRAVANCA DE SÃO TOMÉ, CARREGAL DO SAL. PRORROGAÇÃO DO PRAZO. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. *(a fls.17)*

---



CARREGAL DO SAL

Livro 101  
Folha \_\_\_\_\_

—————13.6 REABILITAÇÃO DA REDE VIÁRIA PRINCIPAL – LIMITE DO CONCELHO, PONTE ENG.º RUI SANCHES, CASAL DA TORRE, CARREGAL DO SAL, PINHEIRO, PÓVOA DA ARNOSA, PAPÍZIOS, PARADA, LIMITE DO CONCELHO. PRORROGAÇÃO DO PRAZO. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. *(a fls. 17 a 17v)*—————

—————14. ***CEDÊNCIAS COM CONTRAPARTIDAS*** *(a fls. 17v a 18v)*—————

—————14.1 CONTRATO DE CEDÊNCIA COM CONTRAPARTIDAS. CONSTRUÇÃO DE MURO. FREGUESIA DE BEIJÓS. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. *(a fls. 17v)*—————

—————14.2 CONTRATO DE CEDÊNCIA COM CONTRAPARTIDAS. CONSTRUÇÃO DE MURO. FREGUESIA DE CABANAS DE VIRIATO. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. *(a fls. 17v a 18)*—————

—————14.3 CONTRATO DE CEDÊNCIA COM CONTRAPARTIDAS. ALARGAMENTO DA RUA DAS EIRAS, EM CABANAS DE VIRIATO. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. *(a fls. 18)*—————

—————***COMISSÃO DE TRÂNSITO*** *(a fls. 18v)*—————

—————15. ATA DA REUNIÃO DE 19 DE ABRIL DE 2021. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. *(a fls. 18v)*—————

—————**PROTEÇÃO CIVIL E MEIO AMBIENTE** *(a fls. 18v)*—————

—————***PEDREIRA DA PORTELA*** *(a fls. 18v)*—————

—————16. SENTENÇA – AÇÃO ADMINISTRATIVA. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. *(a fls. 18v)*—————

—————**INDÚSTRIA E ENERGIA** *(a fls. 18v a 19)*—————

—————***PARQUES INDUSTRIAIS*** *(a fls. 18v a 19)*—————

—————17. AQUISIÇÃO DE LOTE NA ZONA INDUSTRIAL DE OLIVEIRINHA – TRILHOS ITINERANTES UNIPESSOAL, LDA. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. *(a*

fls.19)

**INSTRUMENTOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA** (a fls. 19 a 19v)

**ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL** (a fls. 19 a 19v)

18. 3.<sup>a</sup> ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (PPI E AMR) DO ANO DE 2021. RATIFICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls. 19 a 19v)

**ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA** (a fls. 19v a 24)

**19. PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO** (a fls. 19v a 20)

19.1 ADENDA. GABINETE DE APOIO AO EMIGRANTE. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. RATIFICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls. 19v a 20)

19.2. COMISSÃO PARA A CIDADANIA E A IGUALDADE DE GÉNERO E O MUNICÍPIO DE CARREGAL DO SAL INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. RATIFICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls.20)

**ACORDO DE COOPERAÇÃO** (a fls.20 a 20v)

20. REDE DE ESPAÇOS DE COWORKING/TELETRABALHO. E-MAIL EMANADO DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL VISEU DÃO LAFÕES. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls.20 a 20v)

**REQUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO DO MERCADO MUNICIPAL** (a fls.20v a 21v)

21. REPARTIÇÃO DE ENCARGOS E ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS. AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls.20v a 21v)

**OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA** (a fls.21v)

22. OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO COM ESPLANADA, NA RUA EDUARDO SILVESTRE DO AMARAL, EM CARREGAL DO SAL. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls.21v)

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** (a fls. 21v a 22)



CARREGAL DO SAL

Livro 101  
Folha \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_23. RENOVAÇÃO DE CONTRATO-TÉCNICO SUPERIOR DE MUSEU. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls. 21v a 22)\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **PROGRAMAÇÃO CULTURAL EM REDE** (a fls.22)\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_24. INÍCIO DE PROCEDIMENTO. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls.22)\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **MUNICÍPIA, S.A.** (a fls.22 a 24)\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_25. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls.22 a 24)\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **PAGAMENTOS** (a fls. 24)\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_26. RATIFICAÇÃO DOS PAGAMENTOS. (a fls. 24)\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_De seguida foram tratados os assuntos abaixo descritos e tomadas as seguintes deliberações:\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (0192/20210514) 1. INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE E DOS VEREADORES. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ *Intervenção do Presidente da Câmara e dos Vereadores.* \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ *Presidente da Câmara Municipal.* \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_O Presidente da Câmara, Rogério Mota Abrantes, deu a conhecer o registo escrito da sua participação em reuniões e outras iniciativas de forma presencial ou por videoconferência, que disponibilizou aos membros do Executivo Camarário, nos seguintes termos:- \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ No dia 23/04/2021, participou na sessão ordinária do mês de abril da Assembleia Municipal de Carregal do Sal; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ No dia 27/04/2021, participou numa reunião Conselho Coordenador da RIS3 do Centro; e reuniu com a Dr.ª Judith Marques; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ No dia 28/04/2021, reuniu com José Pereira, da Fertaper; e participou numa

reunião da Comissão Municipal da Defesa das Florestas;\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ No dia 29/04/2021, esteve presente numa reunião da Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões, no âmbito do SIADAP – Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública;\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ No dia 30/04/2021, esteve presente em Vouzela, para a assinatura do acordo de cooperação no âmbito do estabelecimento dos espaços de teletrabalho/Coworking;\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ No dia 03/05/2021, presidiu a uma reunião ordinária da Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões; e esteve presente na inauguração da Europe Direct Viseu Dão Lafões, em Viseu;\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ No dia 07/05/2021, acompanhou a visita aos Sistemas de Videovigilância da Floresta, ao Comando Territorial da GNR de Viseu, ao CDOS e à torre de videovigilância instalada no Monte de Santa Luzia; reuniu com o Dr. Óscar Paiva; e reuniu com Pedro Albuquerque;\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ No dia 10/05/2021, participou numa reunião do Comité de Acompanhamento do Programa Operacional Regional do Centro - Centro 2020, por videoconferência;\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ No dia 11/05/202, reuniu com o Presidente da Direção da Contracanto, encenador António Leal;\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ No dia 12/05/2021, reuniu com a empresa Altri Florestal, S.A., no âmbito da Ciclovía;\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ No dia 13/05/2021, participou numa reunião da Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões, por videoconferência;\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ No dia 14/05/2021, esteve presente na assinatura do Protocolo de Cooperação da Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação “Portugal + Igual”, em Castro Daire, com a presença da Senhora Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade, Dr.ª Rosa Monteiro;\_\_\_\_\_



CARREGAL DO SAL

\_\_\_\_\_ A Câmara Municipal tomou conhecimento. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ O Presidente da Câmara Municipal, Rogério Mota Abrantes, complementou o registo escrito da sua intervenção, informando de assuntos que iriam ser agendados na ordem do dia ou ordens do dia de próximas reuniões desta Câmara Municipal. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ A Câmara Municipal tomou conhecimento. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ *Vice-Presidente da Câmara Municipal.* \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ O Vice-Presidente da Câmara, José Sousa Batista, deu a conhecer o registo escrito da sua participação em reuniões e outras iniciativas de forma presencial ou por videoconferência, que disponibilizou aos membros do Executivo Camarário, nos seguintes termos:- \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ No dia 23/04/2021, participou na sessão ordinária do mês de abril da Assembleia Municipal de Carregal do Sal; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ No dia 29/04/2021, reuniu com representantes da Uniself; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ No dia 03/05/2021, acompanhou a entrega de garrafas ecológicas aos alunos do Agrupamento de Escolas de Carregal do Sal; e reuniu com a Comissão de Trânsito, para tratar de assuntos das Freguesias de Oliveira do Conde e Parada; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ No dia 04/05/2021, esteve presente com a Dr.ª Maria Pais, na Rua das Eiras, em Cabanas de Viriato; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ No dia 06/05/2021, reuniu com responsável do Setor do Desporto da Câmara Municipal; e participou numa reunião, no âmbito dos Transportes, promovida pela Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões, por videoconferência; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ No dia 07/05/2021, reuniu com a Comissão de Trânsito, para tratar de assuntos das Freguesias de Beijós e de Cabanas de Viriato; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ No dia 11/05/2021, acompanhou a reunião com o Presidente da Direção da Contracanto, encenador António Leal; \_\_\_\_\_

———— No dia 14/05/2021, reuniu com o munícipe Henrique Marques para prestar esclarecimentos relativos ao Orçamento Participativo Municipal. —————

———— A Câmara Municipal tomou conhecimento. —————

———— *Ana Cristina Silva Sousa Borges.* —————

———— A Vereadora Ana Cristina Silva Sousa Borges deu a conhecer o registo escrito da sua participação em reuniões e outras iniciativas de forma presencial ou por videoconferência, que disponibilizou aos membros do Executivo Camarário, nos seguintes termos:- —————

———— No dia 23/04/2021, participou na sessão ordinária do mês de abril da Assembleia Municipal de Carregal do Sal; —————

———— No dia 24/04/2021, participou no Encontro Nacional dos Conselhos Municipais da Juventude, via online; —————

———— No dia 26/04/2021, esteve presente na apresentação do projeto InterAGE, da SiosLIFE, sistema interativo de inclusão social; —————

———— No dia 28/04/2021, presidiu a uma reunião da CPCJ – Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Carregal do Sal, modalidade restrita; reuniu com o CLAS; e esteve presente na reunião com Pedro Albuquerque; —————

———— No dia 29/04/2021, esteve presente numa reunião relacionada com o SiosLIFE - sistema interativo de inclusão social; —————

———— No dia 30/04/2021, presidiu a uma reunião da Comissão de Proteção de Idosos; —

———— No dia 04/05/2021, participou numa reunião relacionada com a Estruturação do Mercado Institucional de Alimentos em Viseu Dão Lafões; —————

———— No dia 05/05/2021, presidiu a uma reunião da CPCJ – Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Carregal do Sal, modalidade alargada; —————

———— No dia 07/05/2021, participou na reunião com Pedro Albuquerque; —————



CARREGAL DO SAL

Livro 101  
Folha \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ No dia 11/05/2021, participou num WebiGAP promovido pelo IGAP, no âmbito da Nova Geração de Políticas de Habitação; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ No dia 12/05/2021, presidiu a uma reunião da CPCJ – Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Carregal do Sal, modalidade restrita; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ No dia 14/05/2021, esteve presente numa reunião de trabalho, no âmbito da Estratégia Local de Habitação, do Concelho de Carregal do Sal; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Fez, ainda, neste período de tempo, atendimento diário a munícipes no âmbito da CPCJ – Comissão de Proteção de Crianças e Jovens e da Comissão de Proteção de Idosos e outros; visitas domiciliárias. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ A Câmara Municipal tomou conhecimento. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **PERÍODO DA ORDEM DO DIA** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (0193/20210514) 2. INFORMAÇÕES. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ A Câmara Municipal tomou conhecimento dos processos decididos, nos termos da relação presente na reunião, que fica arquivada junto da respetiva documentação, tendo constatado que: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ *Balcão Multisserviços.* \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ *(Documento registado nos serviços camarários, em 2021/05/11, sob o n.º 1972).* \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Deferidos nos termos do regime jurídico de urbanização e edificação – quatro processos. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **PERÍODO DA ORDEM DO DIA** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **FINANÇAS MUNICIPAIS** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (0194/20210514) 3. APRECIACÃO DOS RESPETIVOS DOCUMENTOS \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Foram presentes, na reunião, os resumos diários de tesouraria (números noventa), referentes ao dia dez de maio de dois mil e vinte e um, que apresentavam os seguintes

saldos: - \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Na Conta Geral da Câmara: em cofre – €4 470,88 (quatro mil, quatrocentos e setenta euros e oitenta e oito cêntimos); depositados na Caixa Geral de Depósitos, Banco Millennium BCP, Crédito Agrícola, Banco Santander Totta, Novo Banco, BIG e BPI, a quantia de €2 880 343,34 (dois milhões, oitocentos e oitenta mil, trezentos e quarenta e três euros e trinta e quatro cêntimos), o que perfaz um total de €2 884 814,22 (dois milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e catorze euros e vinte e dois cêntimos). \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Na Conta de Operações de Tesouraria: em cofre – €244,36 (duzentos e quarenta e quatro euros e trinta e seis cêntimos); depositados na Caixa Geral de Depósitos e Crédito Agrícola, em Carregal do Sal, a quantia de €146 715,73 (cento e quarenta e seis mil, setecentos e quinze euros e setenta e três cêntimos); o que perfaz um total de €160 960,09 (cento e sessenta mil, novecentos e sessenta euros e nove cêntimos). \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ A Câmara Municipal tomou conhecimento. \_\_\_\_\_

## \_\_\_\_\_ **URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO** \_\_\_\_\_

### \_\_\_\_\_ **4. COMPROPRIEDADES** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (0195/20210514) 4.1 CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE DE PRÉDIO RÚSTICO, ARTIGO N.º 7811º, SITO EM ALVARELHOS, FREGUESIA DE OLIVEIRA DO CONDE. EMISSÃO DE PARECER AO ABRIGO DO ARTIGO 54.º DA LEI N.º 91/95, DE 02 DE SETEMBRO (REDAÇÃO ATUAL). ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ *(Documento registado nos serviços camarários, em 2021/04/20, sob o n.º 2564).* \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Foi presente, na reunião, o processo supramencionado, que se encontrava capeado com a informação dos serviços, datada de vinte e oito de abril do corrente ano. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar e deferir o pedido de compropriedade, formulado por António Lages de Figueiredo Freitas, referente ao artigo matricial número



CARREGAL DO SAL

Livro 101  
Folha \_\_\_\_\_

sete mil, oitocentos e onze, da Freguesia de Oliveira do Conde, Concelho de Carregal do Sal. Mais deliberou autorizar a emissão de certidão de compropriedade, sendo certo que o prédio continua indiviso e com fundamento nas respetivas disposições da lei número noventa e um barra noventa e cinco, de dois de setembro (redação atual), não pode resultar qualquer parcelamento físico da propriedade, nem configurar qualquer direito de constituir ou dividir em lotes para a construção, em violação do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-lei número quinhentos e cinquenta e cinco, de dezasseis de dezembro, na sua redação atual. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_(0196/20210514) 4.2 CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE DE PRÉDIO RÚSTICO, ARTIGO N.º 8070.º, SITO EM OLIVEIRINHA, FREGUESIA DE OLIVEIRA DO CONDE. EMISSÃO DE PARECER AO ABRIGO DO ARTIGO 54.º DA LEI N.º 91/95, DE 02 DE SETEMBRO (REDAÇÃO ATUAL). ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_(*Documento registado nos serviços camarários, em 2021/04/20, sob o n.º 2559*). \_\_\_\_\_

\_\_\_\_—Foi presente, na reunião, o processo supramencionado, que se encontrava capeado com a informação dos serviços, datada de vinte e oito de abril do corrente ano. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_—A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar e deferir o pedido de compropriedade, formulado por Virgílio Marques da Costa Lima, referente ao artigo matricial número oito mil e setenta, da Freguesia de Oliveira do Conde, Concelho de Carregal do Sal. Mais deliberou autorizar a emissão de certidão de compropriedade, sendo certo que o prédio continua indiviso e com fundamento nas respetivas disposições da lei número noventa e um barra noventa e cinco, de dois de setembro (redação atual), não pode resultar qualquer parcelamento físico da propriedade, nem configurar qualquer direito de constituir ou dividir em lotes para a construção, em violação do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-lei número quinhentos e cinquenta e cinco, de dezasseis

de dezembro, na sua redação atual.

———(0197/20210514) 4.3 CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE DE PRÉDIO RÚSTICO, ARTIGO N.º 7475.º, SITO EM ALVARELHOS, FREGUESIA DE OLIVEIRA DO CONDE. EMISSÃO DE PARECER AO ABRIGO DO ARTIGO 54.º DA LEI N.º 91/95, DE 02 DE SETEMBRO (REDAÇÃO ATUAL). ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. ———

——— *(Documento registado nos serviços camarários, em 2021/04/20, sob o n.º 2560).* ———

——— Foi presente, na reunião, o processo supramencionado, que se encontrava capeado com a informação dos serviços, datada de vinte e oito de abril do corrente ano. ———

——— A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar e deferir o pedido de compropriedade, formulado por Maria Felícia de Campos da Costa e outros, referente ao artigo matricial número sete mil, quatrocentos e setenta e cinco, da Freguesia de Oliveira do Conde, Concelho de Carregal do Sal. Mais deliberou autorizar a emissão de certidão de compropriedade, sendo certo que o prédio continua indiviso e com fundamento nas respetivas disposições da lei número noventa e um barra noventa e cinco, de dois de setembro (redação atual), não pode resultar qualquer parcelamento físico da propriedade, nem configurar qualquer direito de constituir ou dividir em lotes para a construção, em violação do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-lei número quinhentos e cinquenta e cinco, de dezasseis de dezembro, na sua redação atual. ———

———(0198/20210514) 4.4 CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE DE PRÉDIOS RÚSTICOS, ARTIGOS N.ºs 3175, 3176, 3178, 3273, e 6524, SITOS NA FREGUESIA DE CABANAS DE VIRIATO. EMISSÃO DE PARECER AO ABRIGO DO ARTIGO 54.º DA LEI N.º 91/95, DE 02 DE SETEMBRO (REDAÇÃO ATUAL). RATIFICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. ———

——— *(Documento registado nos serviços camarários, em 2021/04/20, sob o n.º 2558).* ———

——— Foi presente, na reunião, o processo supramencionado, que se encontrava



CARREGAL DO SAL

capeado com a informação dos serviços, datada de vinte e dois de abril do corrente ano. —

———A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar e deferir o pedido de certidão de compropriedade, formulado por Elisa Maria Almeida Campos Ramos Pereira, ratificando, assim, a decisão entretanto tomada, referente aos artigos matriciais números três mil, cento e setenta e cinco, três mil, cento e setenta e seis, três mil, cento e setenta e oito, três mil, duzentos e setenta e três e seis mil quinhentos e vinte e quatro, da Freguesia de Cabanas de Viriato, Concelho de Carregal do Sal. Mais deliberou autorizar a emissão de certidão de compropriedade, sendo certo que os prédios continuarão indivisos e com fundamento nas respetivas disposições da lei número noventa e um barra noventa e cinco, de dois de setembro (redação atual), não pode resultar qualquer parcelamento físico da propriedade, nem configurar qualquer direito de constituir ou dividir em lotes para a construção, em violação do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-lei número quinhentos e cinquenta e cinco, de dezasseis de dezembro, na sua redação atual. —————

———(0199/20210514) 4.5 CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE DE PRÉDIO RÚSTICO, ARTIGO N.º 2895.º, SITO NA FREGUESIA DE OLIVEIRA DO CONDE. EMISSÃO DE PARECER AO ABRIGO DO ARTIGO 54.º DA LEI N.º 91/95, DE 02 DE SETEMBRO (REDAÇÃO ATUAL). RATIFICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. —————

——— *(Documento registado nos serviços camarários, em 2021/04/20, sob o n.º 2569).* —

———Foi presente, na reunião, o processo supramencionado, que se encontrava capeado com a informação dos serviços, datada de vinte e dois de abril do corrente ano. —

———A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar e deferir o pedido de certidão de compropriedade, formulado por Natividade de Jesus Ricardino, ratificando, assim, a

decisão entretanto tomada, referente ao artigo matricial número dois mil, oitocentos e noventa e cinco, da Freguesia de Oliveira do Conde, Concelho de Carregal do Sal. Mais deliberou autorizar a emissão de certidão de compropriedade, sendo certo que o prédio continuará indiviso e com fundamento nas respetivas disposições da lei número noventa e um barra noventa e cinco, de dois de setembro (redação atual), não pode resultar qualquer parcelamento físico da propriedade, nem configurar qualquer direito de constituir ou dividir em lotes para a construção, em violação do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-lei número quinhentos e cinquenta e cinco, de dezasseis de dezembro, na sua redação atual.

---

#### ***DESTAQUES***

---

(0200/20210514) 5. DESTAQUE DE PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 4290 M<sup>2</sup>. REGISTO N.º 1892. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.

*(Documento registado nos serviços camarários, em 2021/03/22, sob o n.º 1892).*

Foi presente, na reunião, o processo supramencionado, que se encontrava capeado com as informações dos serviços, datadas de trinta de março e treze de abril do corrente ano.

A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade deferir o pedido de destaque de uma parcela de terreno com a área de 4290,00m<sup>2</sup> (quatro mil duzentos e noventa metros quadrados), requerido por Joaquim Alves Ribeiro Dias, nos termos e com os fundamentos plasmados nas informações que fazem parte da documentação processual.

---

#### ***OBRAS PARTICULARES***

---

(0201/20210514) 6. PROCESSO DE OBRAS N.º 34/2018. EDIFÍCIO DESTINADO A ARRUMOS. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.



CARREGAL DO SAL

Livro 101  
Folha \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (Documento registado nos serviços camarários, em 2018/06/06, sob o n.º 219).\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Foi presente, na reunião, o processo supramencionado, que se encontrava capeado com as informações dos serviços, nomeadamente a de vinte e dois de abril do corrente ano. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar e não se opor à revogação da ordem de demolição oportunamente decretada pelo Presidente da Câmara Municipal, Rogério Mota Abrantes, devendo, em consequência, a requerente Maria Clarisse da Conceição Paiva Lopes, através dos serviços, instruir processo e apresentar o processo de legalização do edifício, tendo em vista o seu agendamento na ordem do dia para análise e decisão da Câmara Municipal. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **EDUCAÇÃO E SAÚDE** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **BOLSAS DE ESTUDO** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (0202/20210514) 7. ANO LETIVO 2020/2021. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (Documento registado nos serviços camarários, em 2021/05/05, sob o n.º 1889). \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Foi presente, na reunião, o processo referente à atribuição de bolsas de estudo a alunos do pós-secundário, ano letivo de dois mil e vinte barra dois mil e vinte e um, que se encontrava devidamente capeado com a informação dos serviços, datada de cinco do corrente mês e ano e do respetivo mapa dos alunos candidatos. O Vice-Presidente da Câmara, José Sousa Batista, usou da palavra para dar as explicações tidas por adequadas, remetendo esclarecimentos adicionais para o conteúdo da informação atrás referida, que a seguir se transcreve: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **“Assunto: Bolsas de Estudo** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Exmo. Senhor Vice-Presidente, \_\_\_\_\_

———— Candidataram-se ao concurso para atribuição de bolsas de estudo, ano letivo 2020/2021, trinta e dois estudantes do ensino superior, residentes no concelho. —————

———— A avaliação baseia-se na análise dos dados contidos nos processos de candidatura, entrevista e ou visita domiciliária, quando considerada fundamental para uma melhor perceção da situação socioeconómica, de acordo com o disposto na alínea 3) do artigo 7.º da Norma Técnica em vigor para atribuição das bolsas de estudo. Foram também verificadas as condições de elegibilidade de cada um dos alunos. —————

———— No ano letivo 2020/2021 a análise baseou-se na análise dos dados contidos nos processos de candidatura, tendo sido estabelecido, para o efeito, contacto com o serviço de ação social do Instituto Politécnico de Viseu. —————

———— A Câmara Municipal de Carregal do Sal deliberou, na sua reunião de 11 de setembro de 2020, atribuir para o ano letivo de 2020/2021, bolsas de estudo aos alunos que se encontrem nas seguintes condições. —————

———— a) Atribuir aos alunos cuja capitação se encontra abaixo dos 50% do valor do IAS 1 000,00€; —————

———— b) Atribuir aos alunos cuja capitação se encontra entre os 50% e 80% do valor do IAS 750,00€. —————

———— Após análise processual verificamos a existência de candidatos dentro dos limites de capitação estabelecidos para a sua atribuição. —————

———— Assim dos trinta e dois alunos candidatos à bolsa de estudo, foram identificados: —

———— Os alunos que se encontram com o escalão 1.º, que se enquadram na situação descrita na alínea a), acima referida; —————

———— Os alunos que se encontram com escalão 2.º, que se encontram na situação definida na alínea n.º b). —————

———— Os alunos que não se enquadram nas condições referidas, ou seja, ultrapassam os



limites de capitação para atribuição de Bolsa de estudo, são os seguintes: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Cristiana Amaral dos Santos; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Cristiana Viegas; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Diana Almeida Figueiredo; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Inês Figueiras Costa; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ João Lourenço Pereira; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Mafalda Loureiro da Cunha; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Maria Inês Batista Barros; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Rui Miguel Ferreira Santos; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Telmo Edgar Gouveia Antunes; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Tiago Baptista Canas. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ No seguimento, junto se anexa quadro que reflete a situação última de cada candidato. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Fica a lista à consideração de V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> devendo, posteriormente, ser dada a necessária publicitação através de edital, com os candidatos a bolsa de estudo. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Informo, ainda, que no ano letivo transato a Câmara Municipal atribuiu dezassete bolsas de estudo, três no valor de 1 000,00€, e as restantes no valor de 750,00€. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Em suma é tudo o que se pode informar sobre o assunto em causa. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ À consideração de V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup>. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar e aprovar a proposta apresentada, referente às bolsas de estudo a atribuir a alunos residentes no Concelho, do ano letivo de dois mil e vinte e um, que se encontram a frequentar o ensino superior, determinando aos serviços as diligências necessárias à eficácia desta deliberação. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **CULTURA, DESPORTO, RECREIO E LAZER E OUTROS** \_\_\_\_\_

—————**REQUALIFICAÇÃO E MUSEALIZAÇÃO DA CASA DO PASSAL**—————

—————(0203/20210514) 8. REPARTIÇÃO DE ENCARGOS E ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS. AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. —————

————— *(Documento registado nos serviços camarários, em 2021/05/03, sob o n.º 1863).* —————

—————Foi presente, na reunião, o processo supramencionado, que se encontrava capeado com a informação dos serviços número dezasseis, datada de trinta de abril de dois mil e vinte e um. O Presidente da Câmara Municipal, Rogério Mota Abrantes, usou da palavra para dar as explicações tidas por adequadas à boa compreensão do tema em referência, tendo em conta a informação prestada, que é do seguinte teor: —————

—————**“Assunto: Autorização prévia da Assembleia Municipal para repartição de encargos e assunção de compromissos plurianuais relativos à empreitada “Requalificação e Musealização da Casa do Passal”.** —————

————— Ex.mo Senhor Presidente, —————

————— Considerando que: —————

————— A) A Câmara Municipal de Carregal do Sal deliberou na sua reunião de 23/04/2021 autorizar o lançamento da empreitada em epígrafe, cujo valor máximo previsto é de 1.173.420,00€, IVA incluído, com um prazo de execução previsto de 14 meses; —————

————— B) A previsão da execução implica repartição de encargos pelos anos económicos de 2021 e 2022; —————

————— C) Os valores previsionais de execução foram distribuídos em Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos (PP1) através da 3.ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano (GOP), aprovada por despacho do Sr. Presidente de Câmara de 28/04/2021, que será presente em reunião de Câmara para ratificação, de acordo com o estabelecido no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua versão



atual; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ D) A repartição de encargos carece de autorização prévia da Assembleia Municipal, ao abrigo dos números 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho; - \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ E) A assunção de compromissos plurianuais que resultarão da programação física e financeira da referida empreitada está também sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, nos termos das disposições conjugadas na alínea b) do artigo 3.º e na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, ambos da Lei n.º 8/2012, com a redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de Março. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Propõe-se que a Câmara Municipal de Carregal do Sal delibere aprovar e submeter à Assembleia Municipal para ratificação em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de Janeiro (CPA), na sua atual redação, a prévia autorização da repartição de encargos para os anos económicos de 2021 e 2022, ao abrigo das disposições conjugadas no artigo 24.º e nas alíneas dd) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, nos n.º 1 e n.º 6 do artigo 22.º do decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho, bem como a emissão da autorização prévia para assunção de compromisso em relação aos mesmos anos económicos, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de Fevereiro, com a redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de Março, no âmbito da empreitada de Requalificação e Musealização da Casa do Passal, com o valor máximo de 1.173.420,00€ IVA incluído, repartidos da seguinte forma: \_\_\_\_\_

_____ Ano _____	_____ Valor em € (IVA incluído _____	_____ Observações _____
_____ 2021 _____	_____ 212.036,99 _____	_____ 4 meses _____
_____ 2022 _____	_____ 961.383,01 _____	_____ 10 meses. _____

\_\_\_\_\_ A despesa tem cabimento na rubrica orçamental 070305, projeto PPI n.º

02.008.2017/25.

É tudo que se pode informar acerca do assunto.

V. Ex.<sup>a</sup> superiormente decidirá.

À consideração de V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup>.”

A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar e aprovar a proposta apresentada e submeter a mesma à Assembleia Municipal para aprovação.

#### **EMPREITADAS**

(0204/20210514) 9. REQUALIFICAÇÃO DO ESTÁDIO NOSSA SENHORA DAS FEBRES. 2.<sup>a</sup> FASE. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. RATIFICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. -

*(Documento registado nos serviços camarários, em 2021/05/07, sob o n.º 1935).*

Foi presente, na reunião, o processo supramencionado, que se encontrava capeado com a informação dos serviços número cento e sessenta e seis, datada de sete do corrente mês e ano.

A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar e aprovar a proposta apresentada plasmada na informação atrás mencionada, ratificando a decisão de concordância proferida pelo Presidente da Câmara Municipal, Rogério Mota Abrantes, em sete do corrente mês e ano.

#### **APOIOS**

(0205/20210514) 10. COMPETIÇÃO DE ESCALÕES DE FORMAÇÃO DA MODALIDADE FEDERADA DE ANDEBOL. E-MAIL DA ADEF – ASSOCIAÇÃO DE DESPORTO E EDUCAÇÃO FÍSICA. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. -

*(Documento registado nos serviços camarários, em 2021/05/06, sob o n.º 2919).*

Foi presente, na reunião, o *email* datado de seis de maio do corrente ano, emanado da ADEF – Associação de Desporto e Educação Física do Concelho de Carregal do Sal,



CARREGAL DO SAL

Livro 101  
Folha \_\_\_\_\_

subordinado ao assunto "Competição de Escalões de Formação da Modalidade Federada de Andebol". \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade o seguinte: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_Autorizar a cedência do pavilhão municipal, para treinos e jogos, nos termos solicitados (competição de escalões de formação da modalidade federada de andebol); \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_Desbloquear as verbas restantes à formação, no âmbito da atribuição de subsídios do Movimento Associativo; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_Não atribuir subsídio extraordinário por falta de enquadramento legal e regulamentar para o efeito. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_11. **CONSTRUÇÃO DA CICLOVIA E VIA PEDONAL ENTRE CARREGAL DO SAL E OLIVEIRINHA** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (0206/20210514) 11.1 REPARTIÇÃO DE ENCARGOS E ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS. AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ *(Documento registado nos serviços camarários, em 2021/05/03, sob o n.º 1865).* \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_Foi presente, na reunião, o processo supramencionado, que se encontrava capeado com a informação dos serviços número catorze, datada de trinta de abril do corrente ano. O Presidente da Câmara Municipal, Rogério Mota Abrantes, usou da palavra para dar as explicações tidas por adequadas à boa compreensão do tema em referência, tendo em conta a informação prestada, que é do seguinte teor: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **"Assunto: Autorização prévia da Assembleia Municipal para repartição de encargos e assunção de compromissos plurianuais relativos à empreitada "Construção da Ciclovia e Via Pedonal entre Carregal do Sal e Oliveirinha"** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Ex.mo Senhor Presidente, \_\_\_\_\_

————— Considerando que: —————

————— A) A Câmara Municipal de Carregal do Sal deliberou na sua reunião de 23/04/2021 autorizar o lançamento da empreitada em epígrafe, cujo valor máximo previsto é de 954.000,00€, IVA incluído, com um prazo de execução previsto de 12 meses; —————

————— B) A previsão da execução implica repartição de encargos pelos anos económicos de 2021 e 2022; —————

————— C) Os valores previsionais de execução foram distribuídos em Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos (PPI) através da 3.ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano (GOP), aprovada por despacho do Sr. Presidente de Câmara de 28/04/2021, que será presente em reunião de Câmara para ratificação, de acordo com o estabelecido no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua versão atual; —————

————— D) A repartição de encargos carece de autorização prévia da Assembleia Municipal, ao abrigo dos números 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho; - —————

————— E) A assunção de compromissos plurianuais que resultarão da programação física e financeira da referida empreitada está também sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, nos termos das disposições conjugadas na alínea b) do artigo 3.º e na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, ambos da Lei n.º 8/2012, com a redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de Março. —————

————— Propõe-se que a Câmara Municipal de Carregal do Sal delibere aprovar e submeter à Assembleia Municipal para ratificação em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de Janeiro (CPA), na sua atual redação, a prévia autorização da repartição de encargos para os anos económicos de 2021 e 2022, ao abrigo das disposições conjugadas no artigo 24.º e nas alíneas dd) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, nos n.º 1 e n.º 6 do artigo 22.º do



CARREGAL DO SAL

Livro 101  
Folha \_\_\_\_\_

decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho, bem como a emissão da autorização prévia para assunção de compromisso em relação aos mesmos anos económicos, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei. n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, com a redação dada pela Lei 22/2015, de 17 de Março, no âmbito da empreitada de Construção da Ciclovia e Via Pedonal entre Carregal do Sal e Oliveirinha, com o valor máximo de 954.000€, IVA incluído, repartidos da seguinte forma: \_\_\_\_\_

_____ Ano _____	Valor em € (IVA incluído _____	Observações _____
_____ 2021 _____	199.958,40 _____	3 meses exec. _____
_____ 2022 _____	754.041,60 _____	9 meses exec. _____

\_\_\_\_\_ A despesa tem cabimento na rubrica orçamental 07030301, projeto PPI n.º 02.004.2017/29. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ É tudo que se pode informar acerca do assunto. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ V. Ex.ª superiormente decidirá, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ À consideração de V.ª Ex.ª." \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar e aprovar a proposta apresentada e submeter a mesma à Assembleia Municipal para aprovação. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (0207/20210514) 11.2 PROTOCOLO DE CEDÊNCIA PARA O DOMÍNIO PÚBLICO COM CONTRAPARTIDAS. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. RATIFICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Foi presente, na reunião, o protocolo de cedência para o domínio público com contrapartidas, a celebrar entre o Município de Carregal do Sal e João Carlos de Figueiredo Alves e Maria Lisete Gonçalves Correia Alves, no âmbito da execução da empreitada do projeto de Construção de Passeios e Ciclovia na estrada de ligação de Carregal do Sal a Oliveirinha. O Presidente da Câmara, Rogério Mota Abrantes, usou da palavra para dar as

explicações tidas por adequadas à boa compreensão do tema em referência, tendo o assunto sido amplamente analisado, tendo-se chegado ao consenso de que a cláusula terceira do referido documento poderia ser aperfeiçoada/complementada.—————

—————A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar e aprovar a proposta apresentada pelos serviços, referente ao protocolo de cedência para o domínio público com contrapartidas, a celebrar entre o Município de Carregal do Sal e João Carlos de Figueiredo Alves e Maria Lisete Gonçalves Correia Alves, no âmbito da execução da empreitada do projeto de Construção de Passeios e Ciclovia na estrada de ligação de Carregal do Sal a Oliveirinha, com os direitos e obrigações das partes ínsitos no documento, ratificando, assim, a decisão de concordância do Presidente da Câmara, Rogério Mota Abrantes, proferida em vinte e sete de abril do corrente ano.—————

#### —————**SANEAMENTO E SALUBRIDADE**—————

—————(0208/20210514) 12. SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO, GESTÃO DA QUALIDADE, CONTROLE AMBIENTAL E COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA DA EMPREITADA DE “RESTRUTURAÇÃO DOS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DO CONCELHO DE CARREGAL DO SAL. PEDIDO DE PRORROGAÇÃO. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.—————

—————*(Documento registado nos serviços camarários, em 2021/05/11, sob o n.º 1998).*——

—————Foi presente, na reunião, o processo supramencionado, que se encontrava capeado com a informação dos serviços número cento e cinquenta e sete, datada de onze do corrente mês e ano. O Presidente da Câmara Municipal, Rogério Mota Abrantes, usou da palavra para dar explicações pormenorizadas acerca do tema em referência, tendo em conta a informação dos serviços atrás referida, que é do seguinte teor:—————

—————**“Assunto: Serviços de fiscalização, gestão da qualidade, controle ambiental e**



CARREGAL DO SAL

Livro 101  
Folha \_\_\_\_\_

**coordenação de segurança da empreitada de "RESTRUTURAÇÃO DOS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DO CONCELHO DE CARREGAL DO SAL. Pedido de Prorrogação."** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Ex.mo Senhor Presidente, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Tendo em consideração a deliberação da Câmara Municipal, na sua reunião de 13.03.2021, relativa ao deferimento do pedido de prorrogação da obra de "Reestruturação dos Sistemas de Tratamento de Águas Residuais do Concelho – Subsistema de Currelos" por 180 dias, foi solicitado à CTGA, empresa adjudicatária da fiscalização, gestão da qualidade, controle ambiental e coordenação de segurança da referida empreitada, uma proposta para a prorrogação do prazo do seu contrato pelo mesmo período de tempo, que nos foi remetida, na sua comunicação de 19.04.2021 (registo n.º2502/2021). \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Assim, informo V.Ex.<sup>a</sup> que, no processo de negociação de prorrogação da fiscalização da obra, foram reajustados os planos de mão-de-obra e pagamentos, inicialmente apresentados, de forma a garantir as necessidades de recursos humanos especializados para a fiscalização da obra, em consonância com os serviços já prestados e com o plano de trabalhos apresentado pelo empreiteiro no pedido de prorrogação da obra, referente à obra ainda por executar. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Deste ajustamento, considerando a prorrogação por 6 meses, resulta um acréscimo de custos de 12.479,50€ + IVA, o que representa um custo mensal médio de aproximadamente 2.080,00€, inferior ao preço médio mensal do contrato inicial, (2.608,00€). \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Consultada a Jurista Municipal, concluímos que a situação exposta tem enquadramento no art.º 312 º, n.º 1, al. a) do CCP, conduzindo à modificação do contrato por alteração anormal e imprevisível das circunstâncias, havendo lugar à reposição do equilíbrio financeiro, nos termos do art.º 314º do CCP, por poder acarretar uma maior

onerosidade na execução do serviço (indissociavelmente ligado ao timing da obra de empreitada, cujo contrato foi objeto de prorrogação por mais 6 meses), em consequência das circunstâncias anormais e imprevisíveis (Pandemia COVID-19) não imputáveis a qualquer das partes contraentes. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Assim, tal como foi prorrogado o contrato da empreitada "Reestruturação dos Sistemas de Tratamento de Águas Residuais do Concelho – Subsistema de Currelos" (por motivo de força maior resultante dos constrangimentos imprevistos do contexto da pandemia), também o terá de ser o contrato de prestação de serviços de fiscalização dessa obra celebrado com a CTGA, para fazer face às circunstâncias atuais em que a obra será executada, sob pena de se colocar em causa a viabilidade técnica da empreitada e a sua boa execução, controlo e acompanhamento. Atente-se que a cláusula 11, a, n.º 5 do CE (aplicável por remissão da cláusula 9. a, n.º 1 do contrato) estabelece que "A força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento resultante da força maior. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Nesse sentido, de acordo com o art.º 311, n.º 1, al. a) do CCP, o contrato terá de ser modificado por acordo entre as partes, mediante aditamento ao contrato. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Porquanto a modificação do contrato atrás referida é enquadrável no n.º 3 do art.º 314º do CCP, uma vez que o contrato inicial com a CTGA não contempla este risco, que implicou na prorrogação do prazo da obra por circunstâncias imprevistas.

\_\_\_\_\_ A modificação de qualquer contrato público, com os fundamentos previstos no art.º 313º do CCP, encontra-se sujeita aos seguintes limites: \_\_\_\_\_

- \_\_\_\_\_ a) *Não pode conduzir à alteração substancial do objeto do contrato;* \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_ b) *Não pode configurar uma forma de impedir, restringir ou falsear a concorrência;* \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_ c) *Não é permitida quando sejam introduzidas alterações que, se fizessem parte*



CARREGAL DO SAL

*do caderno de encargos, teriam ocasionado, de forma objetivamente demonstrável, a alteração da ordenação das propostas avaliadas ou a admissão de outras propostas;* \_\_\_\_\_

*\_\_\_\_\_d) O aumento total de preço originado pelas eventuais modificações não pode ultrapassar 25 % do preço contratual inicial, no caso da alínea a) do artigo anterior, e 70% do preço contratual inicial, no caso da alínea b) do artigo anterior; e) Não pode alterar o equilíbrio económico do contrato a favor do cocontratante em termos de este ser colocado em situação mais favorável do que a resultante do equilíbrio Inicialmente estabelecido.*\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_Esta modificação do contrato, implica um acréscimo no valor do mesmo de 12.479,50€, correspondente a aproximadamente 24%, cumprindo o limite imposto pela ai.

d) do art.º 313º do CCP, bem como os restantes limites do referido artigo. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_Face ao exposto, proponho que se proceda ao aditamento do contrato relativo aos Serviços de fiscalização, gestão da qualidade, controle ambiental e coordenação de segurança da empreitada de "RESTRUTURAÇÃO DOS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DO CONCELHO DE CARREGAL DO SAL. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_À consideração de V.Ex.<sup>a</sup>." \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar e aprovar a proposta apresentada, ficando o Presidente da Câmara Municipal, Rogério Mota Abrantes, mandatado para celebrar a adenda/aditamento ao contrato inicial de prestação de serviços celebrado com a empresa CTGA – Centro Tecnológico de Gestão Ambiental, Lda. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **13. EMPREITADAS** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (0209/20210514) 13.1 PAVIMENTAÇÃO DA RUA DE SANTO AMARO, EM OLIVEIRA DO CONDE. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. RATIFICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. \_\_\_\_\_

————— *(Documento registado nos serviços camarários, em 2021/04/15, sob o n.º 1636).* —

————— Foi presente, na reunião, o processo supramencionado, que se encontrava capeado com a informação dos serviços, número cento e trinta e sete, datada de quinze de abril do corrente ano. —————

————— A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar e aprovar a proposta apresentada, referente à realização por empreitada do projeto de Pavimentação da Rua de Santo Amaro, em Oliveira do Conde, através de concurso público e pelo preço de €131 000,00 (cento e trinta e um mil euros), sem inclusão do IVA à taxa legal em vigor, ratificando a decisão de concordância do Presidente da Câmara, proferida em vinte e três de abril do corrente ano. —

————— (0210/20210514) 13.2 PAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO DO PESO, RUA DO CERVO E RUA 5 DE OUTUBRO, EM BEIJÓS. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. RATIFICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. —————

————— *(Documento registado nos serviços camarários, em 2021/04/30, sob o n.º 1855).* —

————— Foi presente, na reunião, o processo supramencionado, que se encontrava capeado com a informação dos serviços, número cento e sessenta, datada de quinze de abril do corrente ano. —————

————— A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar e aprovar a proposta apresentada, referente à realização por empreitada do projeto de Pavimentação do Caminho do Peso, Rua do Cervo e Rua Cinco de Outubro, em Beijós, através de concurso público e pelo preço de €89.600,00 (oitenta e nove mil e seiscentos euros), sem inclusão do IVA à taxa legal em vigor, ratificando a decisão de concordância do Presidente da Câmara, proferida em cinco do corrente mês e ano. —————

————— (0211/20210514) 13.3 PAVIMENTAÇÃO DA RUA DO CAPUCHINHO, EM CABANAS



CARREGAL DO SAL

Livro 101  
Folha \_\_\_\_\_

DE VIRIATO. RELATÓRIO DO JÚRI DO CONCURSO. CONHECIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ *(Documento registado nos serviços camarários, em 2021/04/20, sob o n.º 1696).* \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Foi presente, na reunião, o processo supramencionado, que se encontrava capeado com o relatório final do júri, datado de vinte de abril de dois mil e vinte e um. O Presidente da Câmara, Rogério Mota Abrantes, usou da palavra para dar as explicações tidas por adequadas à boa compreensão do tema em referência, remetendo esclarecimentos adicionais para o conteúdo da documentação processual. Informou que as propostas aceites dos concorrentes tinham sido as seguintes: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Socitop Unipessoal Lda. que se propôs executar a empreitada pelo preço de €20 126,45 (vinte mil, cento e vinte e seis euros e quarenta e cinco cêntimos), sem inclusão do IVA à taxa legal em vigor; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Irmãos Almeida Cabral Lda. que se propôs executar a empreitada pelo preço de €23 677,00 (vinte e três mil, seiscentos e setenta e sete euros), sem inclusão do IVA à taxa legal em vigor; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ A. M. Cacho & Brás Lda. que se propôs executar a empreitada pelo preço de €25 022,75 (vinte e cinco mil, vinte e dois euros e setenta e cinco cêntimos), sem inclusão do IVA à taxa legal em vigor. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Concluiu, referindo que face à proposta dos serviços e ao valor do contrato, tinha exarado despacho de adjudicação, em vinte e um de abril do corrente ano, da empreitada de Pavimentação da Rua do Capuchinho, em Cabanas de Viriato, à empresa Socitop Unipessoal Lda., pelo preço de €20 126,45 (vinte mil, cento e vinte e seis euros e quarenta e cinco cêntimos) e aprovado a respetiva minuta do contrato. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ A Câmara Municipal tomou conhecimento. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (0212/20210514) 13.4 PAVIMENTAÇÃO DA RUA DAS CIMALHAS, EM CABANAS

DE VIRIATO. RELATÓRIO DO JÚRI DO CONCURSO. CONHECIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ *(Documento registado nos serviços camarários, em 2021/04/20, sob o n.º 1695).* \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Foi presente, na reunião, o processo supramencionado, que se encontrava capeado com o relatório final do júri, datado de vinte de abril de dois mil e vinte e um. O Presidente da Câmara, Rogério Mota Abrantes, usou da palavra para dar as explicações tidas por adequadas à boa compreensão do tema em referência, remetendo esclarecimentos adicionais para o conteúdo da documentação processual. Informou que as propostas aceites dos concorrentes tinham sido as seguintes: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Socitop Unipessoal Lda. que se propôs executar a empreitada pelo preço de €55 636,45 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e trinta e seis euros e quarenta e cinco cêntimos), sem inclusão do IVA à taxa legal em vigor; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Irmãos Almeida Cabral Lda. que se propôs executar a empreitada pelo preço de €59 575,00 (cinquenta e nove mil, quinhentos e setenta e cinco euros), sem inclusão do IVA à taxa legal em vigor; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Amadeu Gonçalves Cura & Filhos, Lda. que se propôs executar a empreitada pelo preço de €62 923,25 (sessenta e dois mil, novecentos e vinte e três euros e vinte e cinco cêntimos), sem inclusão do IVA à taxa legal em vigor. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Concluiu, referindo que face à proposta dos serviços e ao valor do contrato, tinha exarado despacho de adjudicação, em vinte e um de abril do corrente ano, da empreitada de Pavimentação da Rua das Cimalhas, em Cabanas de Viriato, à empresa Socitop Unipessoal Lda., pelo preço de €55 636,45 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e trinta e seis euros e quarenta e cinco cêntimos), sem inclusão do IVA à taxa legal em vigor e aprovado a respetiva minuta do contrato. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ A Câmara Municipal tomou conhecimento. \_\_\_\_\_



CARREGAL DO SAL

Livro 101  
Folha \_\_\_\_\_

————(0213/20210514) 13.5 REABILITAÇÃO DA REDE VIÁRIA PRINCIPAL – LIMITE DO CONCELHO, SOBRAL, CABANAS DE VIRIATO, TRAVANCA DE SÃO TOMÉ, CARREGAL DO SAL. PRORROGAÇÃO DO PRAZO. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. ————

———— *(Documento registado nos serviços camarários, em 2021/05/07, sob o n.º 1939).* ————

———— Foi presente, na reunião, o processo supramencionado, que se encontrava capeado com a informação dos serviços, número cento e sessenta e oito, datada de sete do corrente mês e ano. —————

———— A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar e aprovar a proposta apresentada, deferindo o pedido de prorrogação da empreitada de Reabilitação da Rede Viária Principal – Limite do Concelho, Sobral, Cabanas de Viriato, Travanca de S. Tomé, Carregal do Sal, formulado pela empresa adjudicatária, A. M. Cacho e Brás, Lda. —————

————(0214/20210514) 13.6 REABILITAÇÃO DA REDE VIÁRIA PRINCIPAL – LIMITE DO CONCELHO, PONTE ENG.º RUI SANCHES, CASAL DA TORRE, CARREGAL DO SAL, PINHEIRO, PÓVOA DA ARNOSA, PAPÍZIOS, PARADA, LIMITE DO CONCELHO. PRORROGAÇÃO DO PRAZO. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. ————

———— *(Documento registado nos serviços camarários, em 2021/05/07, sob o n.º 1937).* ————

———— Foi presente, na reunião, o processo supramencionado, que se encontrava capeado com a informação dos serviços, número cento e sessenta e sete, datada de sete do corrente mês e ano. —————

———— A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar e aprovar a proposta apresentada, deferindo o pedido de prorrogação da empreitada de Reabilitação da Rede Viária Principal – Limite do Concelho, Ponte Eng.º Rui Sanches, Casal da Torre, Carregal do Sal, Pinheiro, Póvoa da Arnosa, Parada, Limite do Concelho, formulado pela empresa adjudicatária, A. M. Cacho e

Brás, Lda. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 14. **CEDÊNCIAS COM CONTRAPARTIDAS** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (0215/20210514) 14.1 CONTRATO DE CEDÊNCIA COM CONTRAPARTIDAS. CONSTRUÇÃO DE MURO. FREGUESIA DE BEIJÓS. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ *(Documento registado nos serviços camarários, em 2021/04/15, sob o n.º 2454).* \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Foi presente, na reunião, o processo supramencionado, que se encontrava capeado com a informação dos serviços registada sob o número mil, oitocentos e noventa e oito, datada de cinco do corrente mês e ano. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar com a proposta apresentada, aprovando o protocolo/contrato de cedências com contrapartidas, a celebrar entre o Município de Carregal do Sal e António Fernandes Moreira, no âmbito da construção de um muro e cedência de espaço para domínio público (alargamento de via) com os fundamentos ínsitos na referida informação e bem assim com enquadramento regulamentar das alíneas a) b) e c), do número um, do artigo vigésimo segundo do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização, Taxas e Compensações em vigor. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (0216/20210514) 14.2 CONTRATO DE CEDÊNCIA COM CONTRAPARTIDAS. CONSTRUÇÃO DE MURO. FREGUESIA DE CABANAS DE VIRIATO. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ *(Documento registado nos serviços camarários, em 2021/03/24, sob o n.º 1967).* \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Foi presente, na reunião, o processo supramencionado, que se encontrava capeado com a informação dos serviços, registada sob o número mil, setecentos e cinquenta e um, datada de vinte e três de abril do corrente ano. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto e, decorrida votação



CARREGAL DO SAL

nominal, deliberou por unanimidade concordar com a proposta apresentada, aprovando o protocolo/contrato de cedências com contrapartidas, a celebrar entre o Município de Carregal do Sal e Elisabete da Silva Andrade, no âmbito da construção de um muro e cedência de terreno para o domínio público (alargamento de via), com os fundamentos ínsitos na referida informação e bem assim com enquadramento regulamentar das alíneas a) b) e c), do número um, do artigo vigésimo segundo do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização, Taxas e Compensações em vigor. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (0217/20210514) 14.3 CONTRATO DE CEDÊNCIA COM CONTRAPARTIDAS. ALARGAMENTO DA RUA DAS EIRAS, EM CABANAS DE VIRIATO. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ *(Documento registado nos serviços camarários, em 2021/05/11, sob o n.º 1994).* \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Foi presente, na reunião, o processo supramencionado. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ O Vice-Presidente da Câmara Municipal, José Sousa Batista, usou da palavra para dar explicações sobre o enquadramento da situação em apreço, evidenciando que apesar da viabilidade para alargamento da via, com a celebração do atual protocolo, existem ainda diligências e negociações com outros proprietários, de molde a conseguir-se o referido alargamento da Rua das Eiras, em Cabanas de Viriato. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar com a proposta apresentada, aprovando o protocolo/contrato de cedências com contrapartidas, a celebrar entre o Município de Carregal do Sal e Maria de São José Dionísio Ribeiro Pais, no âmbito do alargamento da Rua das Eiras, em Cabanas de Viriato, com os fundamentos ínsitos na referida informação e bem assim com enquadramento regulamentar das alíneas a) b) e c) do número um do artigo vigésimo segundo do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização, Taxas e Compensações em vigor. \_\_\_\_\_

---

### **COMISSÃO DE TRÂNSITO**

---

(0218/20210514)15. ATA DA REUNIÃO DE 19 DE ABRIL DE 2021. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.

---

Foi presente, na reunião, a ata da reunião da Comissão de Trânsito do Concelho de Carregal do Sal, realizada a dezanove de abril do corrente ano. O Vice-Presidente da Câmara, José Sousa Batista, usou da palavra para dar as explicações e enquadramentos do tema em referência.

---

A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar e sancionar as deliberações tomadas pelo órgão consultivo (Comissão de Trânsito), plasmadas na ata da reunião realizada a dezanove de abril do corrente ano, que se considera parte integrante desta deliberação.

---

### **PROTEÇÃO CIVIL E MEIO AMBIENTE**

---

#### **PEDREIRA DA PORTELA**

---

(0219/20210514)16. SENTENÇA – AÇÃO ADMINISTRATIVA. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.

---

*(Documento registado nos serviços camarários, em 2021/04/30, sob o n.º 1841).*

---

Foi presente, na reunião, o processo supramencionado, que se encontrava capeado com a informação do Gabinete Jurídico e Contencioso, número quarenta e cinco, datada de trinta de abril do corrente ano.

---

A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade não recorrer da sentença que julgou improcedente a ação apresentada pelo Município de Carregal do Sal, determinando aos serviços o pagamento das custas devidas.

---

### **INDÚSTRIA E ENERGIA**

---

#### **PARQUES INDUSTRIAIS**

---



CARREGAL DO SAL

Livro 101  
Folha \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_(220/20210514) 17. AQUISIÇÃO DE LOTE NA ZONA INDUSTRIAL DE OLIVEIRINHA – TRILHOS ITINERANTES UNIPessoal, LDA. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_(*Documento registado nos serviços camarários, em 2021/04/21, sob o n.º 1718*). \_\_\_\_\_

\_\_\_\_—Foi presente, na reunião, o processo supramencionado, que se encontrava capeado com a informação dos serviços número sessenta e um, datada de vinte e um de abril do corrente ano. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_—A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade agendar uma reunião com a empresa Trilhos Itinerantes Lda. tendo em vista esclarecimentos adicionais/complementares sobre os objetivos pretendidos. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_—**INSTRUMENTOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_—**ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_(0221/20210514) 18. 3.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (PPI E AMR) DO ANO DE 2021. RATIFICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_(*Documento registado nos serviços camarários, em 2021/04/29, sob o n.º 1824*). \_\_\_\_\_

\_\_\_\_—Foi presente, na reunião, a informação dos serviços número treze, datada de vinte e oito de abril do corrente ano, que capeava a proposta da terceira alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para o ano de dois mil e vinte e um. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_—Face ao conteúdo da informação, nos termos da alínea d), do número um, do artigo trigésimo terceiro, do anexo I, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara Municipal, decorrida votação nominal, deliberou aprovar por unanimidade (ratificando a decisão tomada pelo Presidente da Câmara em vinte e oito de abril do corrente ano), a terceira alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano (PPI e AMR), do ano de dois mil e vinte e um, nos seguintes termos: \_\_\_\_\_

——— *Orçamento da Receita:* Reforços de €47 200,00 (quarenta e sete mil e duzentos euros); Diminuições - €1 512 067,00 (um milhão, quinhentos e doze mil e sessenta e sete euros); Alocados a anos futuros - 1 720 740,00 (um milhão, setecentos e vinte mil, setecentos e quarenta euros). —————

——— *Orçamento da Despesa:* Reforços de €156 600,00 (cento e cinquenta mil e seiscentos euros); Diminuições - €1 621 600,00 (um milhão, seiscentos e vinte e um mil e seiscentos euros); Alocados a anos futuros - 2 030 220,00 (dois milhões e trinta mil, duzentos e vinte euros). —————

——— *Grandes Opções do Plano:* Reforços de €107 100,00 (cento e sete mil e cem euros); Diminuições - €1 609 127,00 (um milhão, seiscentos e nove mil, cento e vinte e sete euros); Alocados a anos futuros - 2 030 220,00 (dois milhões e trinta mil, duzentos e vinte euros). - —————

## ——— **ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA** —————

### ——— **19. PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO** —————

——— (0222/20210514) 19.1 ADENDA. GABINETE DE APOIO AO EMIGRANTE. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. RATIFICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. *(a fls.)* —————

——— *(Documento registado nos serviços camarários, em 2021/05/04, sob o n.º 1885).* —

——— Foi presente, na reunião, o processo supramencionado, que se encontrava capeado com a informação dos serviços número sessenta e três, datada de quatro do corrente mês e ano. O Presidente da Câmara Municipal, Rogério Mota Abrantes, usou da palavra para dar as explicações tidas por adequadas à boa compreensão do tema em referência. —————

——— A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar com a Adenda ao Protocolo de Colaboração, no âmbito da missão do Gabinete de Apoio ao Emigrante, ratificando as



CARREGAL DO SAL

Livro 101  
Folha \_\_\_\_\_

decisões entretanto tomadas sobre o assunto, pelo Presidente da Câmara. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_(0223/20210514) 19.2. COMISSÃO PARA A CIDADANIA E A IGUALDADE DE GÉNERO E O MUNICÍPIO DE CARREGAL DO SAL INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. RATIFICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_(*Documento registado nos serviços camarários, em 2021/05/05, sob o n.º 1905*). \_\_\_\_\_

\_\_\_\_—Foi presente, na reunião, o processo supramencionado, que se encontrava capeado com a informação dos serviços número sessenta e quatro, datada de cinco do corrente mês e ano. O Presidente da Câmara Municipal, Rogério Mota Abrantes, usou da palavra para dar as explicações tidas por adequadas à boa compreensão do tema em referência. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_—A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar com o Protocolo de Colaboração celebrado entre a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género e o Município de Carregal do Sal, ratificando as decisões entretanto tomadas sobre o assunto, pelo Presidente da Câmara. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_—**ACORDO DE COOPERAÇÃO** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_(0224/20210514) 20. REDE DE ESPAÇOS DE COWORKING/TELETRABALHO. EMAIL EMANADO DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL VISEU DÃO LAFÕES. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. (*a fls.*) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_(*Documento registado nos serviços camarários, em 2021/04/22, sob o n.º 2618*). \_\_\_\_\_

\_\_\_\_—Foi presente, na reunião, o processo supramencionado, que se encontrava capeado com o email emanado da Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões, subordinado ao assunto “Rede de Espaços de Coworking/Teletrabalho”. O Presidente da Câmara Municipal, Rogério Mota Abrantes, usou da palavra para dar as explicações tidas por adequadas à boa compreensão do tema em referência. \_\_\_\_\_

—A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar com o Protocolo de Colaboração celebrado, ratificando as decisões entretanto tomadas sobre o assunto, pelo Presidente da Câmara.—

—**REQUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO DO MERCADO MUNICIPAL**—

—(0225/20210514) 21. REPARTIÇÃO DE ENCARGOS E ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS. AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. —

—(*Documento registado nos serviços camarários, em 2021/05/03, sob o n.º 1864*).—

—Foi presente, na reunião, o processo supramencionado, que se encontrava capeado com a informação dos serviços número quinze, datada de trinta de abril de dois mil e vinte e um. O Presidente da Câmara Municipal, Rogério Mota Abrantes, usou da palavra para dar as explicações tidas por adequadas à boa compreensão do tema em referência, tendo em conta a informação prestada, que é do seguinte teor:—

—**“Assunto: Autorização prévia da Assembleia Municipal para repartição de encargos e assunção de compromissos plurianuais relativos à empreitada "Requalificação do Edifício do Mercado Municipal"**—

—Ex.mo Senhor Presidente,—

—Considerando que: —

—A) A Câmara Municipal de Carregal do Sal deliberou na sua reunião de 23/04/2021 autorizar o lançamento da empreitada em epígrafe, cujo valor máximo previsto é de 370.337,20€, IVA incluído, com um prazo de execução previsto de 12 meses;—

—B) A previsão da execução implica repartição de encargos pelos anos económicos de 2021 e 2022; —

—C) Os valores provisionais de execução foram distribuídos em Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos (PPI) através da 3.ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções



CARREGAL DO SAL

Livro 101  
Folha \_\_\_\_\_

do Plano (GOP), aprovada por despacho do Sr. Presidente de Câmara de 28/04/2021, que será presente em reunião de Câmara para ratificação, de acordo com o estabelecido no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua versão atual; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_D) A repartição de encargos carece de autorização prévia da Assembleia Municipal, ao abrigo dos números 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho; - \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_E) A assunção de compromissos plurianuais que resultarão da programação física e financeira da referida empreitada está também sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, nos termos das disposições conjugadas na alínea b) do artigo 3.º e na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, ambos da Lei n.º 8/2012, com a redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de Março. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_Propõe-se que a Câmara Municipal de Carregal do Sal delibere aprovar e submeter à Assembleia Municipal para ratificação em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de Janeiro (CPA), na sua atual redação, a prévia autorização da repartição de encargos para os anos económicos de 2021 e 2022, ao abrigo das disposições conjugadas no artigo 24.º e nas alíneas dd) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, nos n.º 1 e n.º 6 do artigo 22.º do decreto-Lei 197199, de 08 de Junho, bem como a emissão da autorização prévia para assunção de compromisso em relação aos mesmos anos económicos, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, com a redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de Março, no âmbito da empreitada de Requalificação do Edifício do Mercado Municipal, com o valor máximo de 370.337,20€ IVA incluído, repartidos da seguinte forma: \_\_\_\_\_

_____ Ano _____	_____ Valor em € (IVA incluído _____	_____ Observações _____
_____ 2021 _____	_____ €55 550,58 _____	_____ 4 meses exec. _____

—————2022 ————— €314 786,62 —————10 meses exec.—————

—————A despesa tem cabimento na rubrica orçamental 07010303, projeto PPI n.º  
03.004,2021/9. —————

—————É tudo que se pode informar acerca do assunto. —————

—————V. Ex.ª superiormente decidirá,—————

—————À consideração de V.ª Ex.ª.”—————

—————A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto e, decorrida votação  
nominal, deliberou por unanimidade concordar e aprovar a proposta apresentada e  
submeter a mesma à Assembleia Municipal para aprovação. —————

————— **OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA** —————

—————(0226/20210514) 22. OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO COM ESPLANADA, NA  
RUA EDUARDO SILVESTRE DO AMARAL, EM CARREGAL DO SAL. INFORMAÇÃO DOS  
SERVIÇOS. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. —————

————— *(Documento registado nos serviços camarários, em 2021/05/04, sob o n.º 1884).* —

—————Foi presente, na reunião, o processo supramencionado, que se encontrava  
capeado com a informação dos serviços, número trinta e sete, datada de quatro do  
corrente mês e ano. —————

—————A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto e, decorrida votação  
nominal, deliberou por unanimidade concordar e aprovar a proposta apresentada, referente  
à ocupação de espaço público para colocação de esplanada, junto a estabelecimento  
comercial, na Rua Eduardo Silvestre do Amaral, em Carregal do Sal, com isenção do  
pagamento de taxas, no âmbito das medidas de apoio COVID-19 Carregal + Solidário,  
deferindo o pedido formulado por Niculina Popescu e ratificando a decisão favorável  
entretanto proferida pelo Presidente da Câmara. —————

————— **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** —————



CARREGAL DO SAL

Livro 101  
Folha \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_(0227/20210514) 23. RENOVAÇÃO DE CONTRATO-TÉCNICO SUPERIOR DE MUSEU. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_(*Documento registado nos serviços camarários, em 2021/05/06, sob o n.º 1917*). \_\_\_\_\_

\_\_\_\_—Foi presente, na reunião, o processo supramencionado, que se encontrava capeado com a informação dos serviços, número doze, datada de seis do corrente mês e ano. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_—A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar com a renovação do contrato de prestação de serviços, por mais um ano, com o Técnico Superior de Museu, Marco Paulo Alves Lopes. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_—**PROGRAMAÇÃO CULTURAL EM REDE** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_(0228/20210514) 24. INÍCIO DE PROCEDIMENTO. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_(*Documento registado nos serviços camarários, em 2021/05/05, sob o n.º 1893*). \_\_\_\_\_

\_\_\_\_—Foi presente, na reunião, o processo supramencionado, referente à Programação Cultural em Rede, CENTRO-07-2114-FEDER-000253, que se encontrava capeado com a informação dos serviços, datada de cinco do corrente mês e ano. O Presidente da Câmara Municipal, Rogério Mota Abrantes, usou da palavra para dar as explicações tidas por adequadas à boa compreensão do tema em referência, remetendo esclarecimentos adicionais para o conteúdo da documentação previamente disponibilizada. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_—A Câmara Municipal analisou em pormenor e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar e aprovar a proposta nos termos e com os fundamentos apresentados, com inclusão das respetivas peças processuais, que se considera parte integrante desta deliberação, ratificando, ainda, as decisões entretanto tomadas. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_—**MUNICÍPIA, S.A.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_(0229/20210514) 25. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO

DA CÂMARA MUNICIPAL. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (Documento registado nos serviços camarários, em 2021/05/10, sob o n.º 1965). \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Foi presente, na reunião, o processo supramencionado, que se encontrava capeado com a informação dos serviços número dezassete, datada de dez do corrente mês e ano. O Presidente da Câmara Municipal, Rogério Mota Abrantes, usou da palavra para dar as explicações tidas por adequadas à boa compreensão do tema em referência, tendo em conta a informação prestada, que é do seguinte teor: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **“Assunto: Municípa – entidade relevante para efeitos de limites da dívida total da entidade. Informação dos serviços.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Ex.mo Senhor Presidente, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Reporto-me ao assunto supra mencionado. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Conforme solicitado, informa-se que: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ A) A Municípa – Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, E.M, S.A. é uma sociedade anónima de capital pertencente à Administração Pública Local; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ B) O Município de Carregal do Sal é detentor de 5.000 ações da empresa Municípa, participação no valor de 24.950,00€, correspondente a uma participação atual de 0,80%; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ C) Tratando-se de uma empresa local, tal como é definida no artigo 19.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, o Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, na sua atual redação, a Municípa é uma entidade relevante para efeitos de apuramento do montante da dívida total que é considerada para efeitos do limite da dívida do Município, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro, na sua atual redação, que estabelece que são incluídos naquele cálculo “c) *As empresas locais e participadas de acordo com os artigos 19.º e 51.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, exceto se se tratar de empresas abrangidas pelos setores empresarial do*



CARREGAL DO SAL

Livro 101  
Folha \_\_\_\_\_

Estado ou regional, por força do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 558/99, de 17 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 300/2007, de 23 de agosto, e pelas Leis mos 64-A/2008, de 31 de dezembro, e 55-A/2010, 4e, 31 de dezembro, **proporcional à participação, direta ou indireta, do município no seu capital social, em caso de incumprimento das regras de equilíbrio de contas previstas no artigo 40.º daquela. lei.**”(negrito nosso);

—D) A Município apresentou em 2020 um Resultado Antes de Impostos (RAI) negativo de 1.465,221€;

—E) O artigo 40.º da supracitada Lei 50/2012, de 31 de Agosto, estabelece que

— **Artigo 40.º**

— **Equilíbrio de Contas**

— 1 - *As empresas locais devem apresentar resultados anuais equilibrados.*

— 2 - *Sem prejuízo do disposto no n.º 5, no caso de o resultado líquido antes de impostos se apresentar negativo, é obrigatória a realização de uma transferência financeira a cargo dos sócios, na proporção da respetiva participação social, com vista a equilibrar os resultados do exercício em causa.*

— 3 - *Os sócios de direito público preveem nos seus orçamentos anuais o montante previsional necessário à cobertura dos resultados líquidos antes de impostos, na proporção da respetiva participação social.*

— 4 - *No caso de o orçamento anual do ano em causa não conter verba suficiente para a cobertura dos prejuízos referidos no número anterior, os sócios de direito público deverão proceder a uma alteração ou revisão do mesmo, por forma a contemplar o montante necessário, e proceder à sua transferência no mês seguinte à apreciação das contas da empresa local, nos termos e nos prazos da lei comercial.*”

— (,,) (negrito nosso);

—F) Nos termos apresentados e de acordo com a proporção da sua participação

social na empresa, tem o Município de Carregal do Sal a necessidade de, em 2021, efetuar uma transferência de reequilíbrio no valor de 11.794,67€, para o que foi reforçado o correspondente projeto em GOP e respetiva rúbrica orçamental da despesa na 3.ª Alteração ao Orçamento e GOP, cumprindo dessa forma a referida regra do equilíbrio; ———

———G) Em anos anteriores foram feitas as seguintes transferências de reequilíbrio: em 2013, 11.105,25€ referentes a RAI negativos dos anos 2008 (1.491,28€), 2009 (4.621,96€) e 2010 (4.992,02€), e em 2014, 9.534,07€ referentes a 2013;—————

———H) No ano de 2016, esta Câmara Municipal recebeu dividendos no montante de 198,59€, resultando no saldo atual de -32.235,40€, conforme quadro que se segue:—————

———2013 - 11.105,25; 2014 - 9534,07; 2016 198,59; 2021 - 11.794,67; Saldo - 32.235,40.—————

———I) Questionada a administração, fomos informados via e-mail de 29/04/2021 que, em caso de interesse da Câmara Municipal em vender as ações de que é detentora, é possível a Município adquiri-las a um cêntimo por ação, desde que não haja dívidas à sociedade;—————

———J) De acordo com o n.º 1 do artigo 61.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto “1. Compete ao órgão deliberativo da entidade pública participante, sob proposta do respetivo órgão executivo, deliberar sobre a alienação da totalidade ou de parte do capital social das empresas locais ou das participações locais”, sendo uma competência própria da Assembleia Municipal prevista na alínea n) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua atual redação. —————

———É tudo que se pode informar acerca do assunto. —————

———V. Ex.ª superiormente decidirá. —————

———À consideração de V.ª Ex.ª.”—————

———A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto e, decorrida votação



CARREGAL DO SAL

Livro 101  
Folha \_\_\_\_\_

nominal, deliberou por unanimidade concordar e aprovar a alienação das ações que o Município de Carregal do Sal detém na empresa Municípia – Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, EIM, S.A., nos termos apresentados e com os fundamentos prestados na informação ora transcrita. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Mais deliberou enviar a presente proposta à Assembleia Municipal para aprovação. -

### \_\_\_\_\_ **PAGAMENTOS** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (0230/20210514) 26. RATIFICAÇÃO DOS PAGAMENTOS. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ O Presidente da Câmara, Rogério Mota Abrantes, informou o restante Executivo Camarário dos pagamentos havidos, a que se referiam as autorizações com início no número oitocentos e quarenta e três e termo em novecentos e setenta e nove barra dois, no valor de €279 521,96 (duzentos e setenta e nove mil, quinhentos e vinte e um euros e noventa e seis cêntimos), todas elas devidamente registadas. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ A Câmara Municipal tomou conhecimento e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar e ratificar as decisões proferidas pelo Presidente da Câmara. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (0231/20210514) **ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DA ATA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Eram precisamente dezassete horas e cinquenta minutos, quando o Presidente da Câmara deu por concluída a agenda da ordem do dia desta reunião, tendo solicitado ao Chefe da Divisão de Administração Geral que procedesse à leitura da ata que, para constar, tinha sido, entretanto, elaborada. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Feita de seguida a respetiva leitura, a Câmara Municipal, decorrida votação nominal, aprovou por unanimidade a ata nos exatos termos em que a mesma se encontrava redigida. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (0232/20210514) **ENCERRAMENTO.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ E, nada mais havendo a tratar, pelo Presidente da Câmara, Rogério Mota Abrantes, foi declarada encerrada a reunião, quando eram dezoito horas e quinze minutos,

procedendo à assinatura da ata, conjuntamente com quem a lavrou. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Rogério Mota Abrantes

\_\_\_\_\_ António Manuel Ribeiro

\_\_\_\_\_